

CERTIFICADO REN-LO N° 037/2019**L I C E N Ç A A M B I E N T A L**

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Noroeste de Minas no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, renova a Licença de Operação de Frigorífico Paracatu Ltda ME, CNPJ: 05.637.512/0001-87, para as atividades de Abate de animais de grande porte (bovinos, equinos, bubalinos, muareles, etc.); e Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc), localizada na Rua Adriles Ulhoa, nº 2.100, Bairro Paracatuquinho no Município de Paracatu, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de N° 01877/2003/005/2019.

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

Processo de Outorga nº 00101/2019; Modo de Uso: Poço Tubular (Cód. 08); Vazão: 9,0 m³/h; Coordenadas Geográficas: Lat. 17°14'16" S e Long.: 46°51'58" W.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I, II E III, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS); QUANDO FOR O CASO. ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 08 (oito) anos, com vencimento em 23/04/2027.

Unai, 30 de abril de 2019.

Ricardo Rodrigues de Carvalho
Superintendente
Supram N° 139/131-4

RICARDO RODRIGUES DE CARVALHO

Superintendente Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas